



# Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO

## *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2018

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito no **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º.06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, SÃO PAULO – CAPITAL, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo de n.º 8.250, de 23 de maio de 2014 e legislação correlata, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da Proposta apresentada, **RESOLVE** registrar os preços abaixo indicados, para **FORNECIMENTO** de materiais para manutenção de portas de aço, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa METALURGICA RONFAMI LTDA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico Federal 83/2018:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo/ Referência	VALOR UNITÁRIO (Unidade/ Conjunto/Quilo)
1	30 unidades	<b>Mola</b> para porta de aço de enrolar, altura da porta de 3,5 metros, largura da mola de 50 mm.	RONFAMI,	R\$ 70,00
2	20 unidades	<b>Mola</b> para porta de aço de enrolar, altura da porta de 4,5 metros, largura da mola de 50 mm.	RONFAMI,	R\$ 76,50
3	20 unidades	<b>Mola</b> para porta de aço de enrolar, altura da porta de 4,0 metros largura da mola de 50 mm.	RONFAMI,	R\$ 76,50



## Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

ITEM	QTDE. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo/ Referência	VALOR UNITÁRIO (Unidade/ Conjunto/Quilo)
4	25 unidades	<b>Fechadura</b> "travas" laterais para portas de aço de enrolar manuais. Unidade de fornecimento: CONJUNTO DE 2 UNIDADES PARA USO COM CHAVE ÚNICA.	RONFAMI,	R\$ 68,00
5	30 unidades	<b>Fechadura</b> de piso, para porta de aço de enrolar, com chave tipo tetra, completa.	RONFAMI,	R\$ 69,15
6	10 unidades	<b>Fitas laterais</b> para portas de aço de 25mm de largura – unidade de fornecimento: quilograma, perfazendo o total de 10 kg.	RONFAMI,	R\$ 40,00
7	06 unidades	<b>Guia central</b> para portas de aço de enrolar – unidade de fornecimento: barra de 6 metros, perfazendo o total de 36 metros.	RONFAMI,	R\$ 100,72
8	08 unidades	<b>Guias laterais</b> para portas de aço (30mm x 30mm x 30mm) – unidade de fornecimento: barra de 6 metros, perfazendo o total de 48 metros.	RONFAMI,	R\$ 58,12
9	50 unidades	<b>Lâmina de aço</b> raiada, para porta de aço de enrolar, chapa 24, altura 10 cm – unidade de fornecimento: barra de 6 metros, perfazendo o total de 300 metros.	RONFAMI,	R\$ 68,12
10	04 unidades	<b>Soleiras</b> para portas de aço de enrolar – unidade de fornecimento: barra de 6 metros, perfazendo o total de 24 metros.	RONFAMI,	R\$ 101,21

**LOCAL DE ENTREGA:** Rua General Júlio Marcondes Salgado, 199 – Santa Cecília, CEP 01201-020, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, na Seção de Logística/Recebimento.

**PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de fornecer o produto solicitado, na quantidade definida no pedido a ser emitido pelo Tribunal, pelo preço registrado e nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, a cada fatura emitida, comprovar sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.



# Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- b) não aceitar diminuir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “c”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido da DETENTORA.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XXV do Edital.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital de São Paulo para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Ricardo Mendonça Falcão**  
**Pregoeiro**

---

**METALURGICA RONFAMI LTDA**

**CNPJ:** N.º 50.905.116/0001-48

**Endereço:** Rua Seda Natural, N.º 479 – Distrito Industrial Prefº Abdo Najar – Americana / SP

**CEP:** 13.474-773

**Telefones da empresa:** (19) 3462-2336 e (19) 3469-2070

**e-mail:** [licitacao@ronfami.com.br](mailto:licitacao@ronfami.com.br) e [ronfami@metalurgicaronfami.com.br](mailto:ronfami@metalurgicaronfami.com.br)

**Representante:** Carlos Roberto Rondello

**RG:** 10.184.212 – SSP/SP

**CPF:** 821.202.008-82